PROTOCOLO GERAL

Nº 64282.014458/2022-23

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Gpt E Cnst – 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

PROCESSO

PREGÃO: 88/2022

SEÇÃO: Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC

INTERESSADO: S Mat

MODALIDADE: PREGÃO NÃO PARTICIPANTE

OBJETO: Aquisição de Cadeira para o Cmdo 2º Gpt E

ANEXOS: todos os documentos contantes do processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL. 01
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.014458/2022-23

Em conformidade com o disposto PREGÃO NÃO PARTICIPANTE, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a pregão de licitação nº 88/2022 da UASG 158148 - IFRO, cujo objeto é aquisição de cadeiras para o Cmdo 2º Gpt E, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Manaus AM, 29 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 2º Sgt
Aux da SALC

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDEB
FL. 02
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

DIEx nº 170-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E
NUP: 64282.014458/2022-23

Manaus, AM, 29 de Dezembro de 2022.

Do: Encarregado pelo Setor de Material do Cmdo 2º Gpt E
Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E
Assunto: Solicitação de MATERIAL **(Mobiliário)**
Rfr: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado:

Processo Licitatório: () Pregão do 2º Gpt E () Participante (X) Carona					
Dados do Processo Licitatório: PE 88/2022 - UASG 158148					
Modalidade do Empenho: () Global (X) Ordinário () Estimativo					
31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI					
Nº do Item do Pregão	**Especificação**	**Und**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	**Cadeira digitador** **Marca:** Cavaletti **Fabricante:** Cavaletti **Modelo / Versão:** Flip **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS ENCOSTO: Encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Poliamida 6.0 com 30%de fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento em Tela 100% Poliéster fixada na estrutura de sustentação interna por grampos com acabamento zincado. ASSENTO : Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 55 a 60 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. MECANISMO: Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura	Und	39	R$ 825,50	R$ 32,194,50

	automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frenar o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. COLUNA: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. BASE: Base giratória desmontável com aranha injetada em nylon 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro de 5 hastes, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 65 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano.				

VALOR TOTAL	**R$ 32.194,50**

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição acima se faz necessária para atender as necessidades de mobiliário das instalações do Cmdo e Cia C do 2º Gtp E.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em cumprimento ao que descreve o art. 15, § 7º, II da Lei 8.666/93, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento feito pelo encarregado do Pelotão de Obras (PO).

4.OBJETIVO ORGANIZACINAL

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2020 do 2º Grupamento de Engenharia.

5. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

5.1. Em cumprimento ao que descreve o art. 15, § 7º, II da Lei 8.666/93, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento feito pelo encarregado do depósito, em razão da necessidade de mobília de cadeiras nas áreas administrativa do Comando do 2° Grupamento de engenharia.

5.2. Deve ser ressaltado, com base em registros de consumo de anos anteriores (ver relatório anexo), que o quantitativo de acima proposto está na média de consumo do 2º Gpt E.

5.3. Ademais, ainda com o escopo de evitar a interrupção dos serviços, em razão de eventual falta de medicamento, foi acrescentada margem de segurança de 10% aos quantitativos.

Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente

Manaus-AM, 29 de Dezembro de 2022.

ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – **1º Ten**
Enc St Mat do Cmdo 2º Gpt E

NÉLIO MORAIS DA SILVA **EVANGELISTA** – **3° SGT**
Aux do Enc St Mat do Cmdo 2° Gpt E

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:	**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**
1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E. 2. Para fins do Art. nº 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 93, deverá ser empregado o recurso: **Nota de Crédito (NC):** 2022NC004756 **Plano Interno (PI):** IXAPFUNDGOA **Natureza de Despesa (ND):** 44.90.52 Em 04 de JANEIRO de 2023. NO ITP **RICARDO TEIXEIRA NUNES – Major** **Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E**	1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados; 2. Verificar os processos licitatórios correspondentes; 3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor. Em 04 de Jan de 2023. **GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Coronel** **Ordenador de Despesas do 2º Gpt E**

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDEB
FL. 05
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Informações Básicas

Número do processo: 64282.014458/2022-23

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de Cadeiras se faz necessária para atender as necessidades de mobiliário das instalações do Cmdo e Cia C do 2º Gtp E.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	**ÉRONN** – 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisito previsto no Edital da Unidade Gestora Gerenciadora: os fornecedores deverão cumprir com as mesmas exigências e regras estabelecidas no Pregão 88/2022-158148, principalmente no que se refere a qualidade do material e no prazo de entrega.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizada a pesquisa dentro da ordem de prioridade de acordo com legislação vigente, sendo o Painel de Preços (com dados extraídos do SAG - Sistema de Acompanhamento de Gestão) utilizado para a realização da pesquisa de preços para este processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação destes itens visa atender a demanda desta Organização Militar tendo em vista que os aparelhos ar condicionado antigo encontra-se apresentando muito defeitos coerentes, visando proporcionar à melhoria dos serviços, sobretudo, as demandas administrativas, de forma a estimular a eficiência dos recursos humanos empregados, assim como priorizar a eficácia no resultado dos trabalhos que dependam dos respectivos insumos, em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

8. Estimativa de Valor

8.1. O custo estimado é o previsto no valor máximo da compra:

a) 31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI – R$ 825,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2020 do Comando do 2° Grupamento de Engenharia.

11. Resultados Pretendidos

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, as Cadeira digitador, irão mobilhar as instalações do Comando do 2° Grupamento de Engenharia, atendendo as necessidades para o próximo trimestre e garantir a qualidade do serviço.

12. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13. Justificativa da Viabilidade

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e dos quantitativos de materiais, bem como da análise dos riscos que envolvem este procedimento, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda dos materiais para a administração.

Manaus-AM, 29 de Dezembro de 2022.

ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – **1º Ten**
Enc St Mat do Cmdo 2º Gpt E

NÉLIO MORAIS DA SILVA **EVANGELISTA – 3° SGT**
Aux do Enc St Mat do Cmdo 2° Gpt E

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA - **Cel**
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MIXIEB
FL. 04
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS
NUP: 64282.014458/2022-23

Manaus-AM, 29 de dezembro de 2022.

1. OBJETO

A aquisição acima se faz necessária para atender as necessidades de mobiliário das instalações do Cmdo e Cia C do 2º Gtp E.

2. FORMALIZAÇÃO

Em conformidade com o art. 3º da IN SG/ME nº 73/2020, o Mapa Comparativo de Preços em anexo a este documento contém a identificação do agente responsável pela cotação, as fontes consultadas, a série de preços coletados, o método matemático aplicado para a definição do valor estimado e justificativas para a metodologia utilizada.

Não foram obtidos valores considerados inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

3. PARÂMETROS

Em conformidade com o art. 5º da IN SG/ME nº 73/2020, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos parâmetros, de forma combinada ou não. O Mapa Comparativo de Preços em anexo a este documento utilizou os seguintes parâmetros:

(X) I - Painel de Preços

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - pesquisa elaborada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

() IV - pesquisa direta com fornecedores

O item 1, as três pesquisas de preços no Mapa Comparativo, foi realizado em site de mídia especializada, conforme parâmetro III do art 5º da IN 73/2020 - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. (Comprovação anexada ao processo).

A descrição das cotações obtidas está detalhada no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao processo.

2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOEB
FL. 08
Rubrica

4. PREÇOS OBTIDOS

Todos os itens contidos no Mapa Comparativo de Preços apresentam quantidade igual ou superior a 3 (três) preços. Em conformidade com o art. 4º da IN SG/ME nº 73/2020, os preços obtidos observam as condições comerciais praticadas, prazos, locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes e garantias exigidas.

5. ANÁLISE FUNDAMENTADA

Diante das informações apresentadas neste documento, considera-se que o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços estabelecido na IN SG/ME nº 73/2020 foi devidamente obedecido.

Utilizando como metodologia empregada para a estimativa dos custos da aquisição, a média, conforme justificativa apresentada no Mapa Comparativo de Preços, o valor estimado da contratação é de **R$ 32.194,50 (trinta e dois mil, cento e noventa e quatro, e cinquenta centavos).**

6. ANEXOS

a. Mapa Comparativo de Preços

b. Comprovantes dos preços coletados

Manaus-AM, 29 de dezembro de 2022.

ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – **1º Ten**

Enc St Mat do Cmdo 2º Gpt E

NÉLIO MORAIS DA SILVA **EVANGELISTA – 3° SGT**

Aux do Enc St Mat do Cmdo 2° Gpt E

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MIDIEB
FL 009
Rubrica

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA)

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Processo nº (64282.014458/2022-23)

OBJETO: A aquisição de Cadeiras se faz necessária para atender as necessidades de mobilia das instalações do Cmdo e Cia C do 2º Gtp E.

INTRODUÇÃO

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição ou contratação do serviço do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas,

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCOS

Risco 01 – Requisitos/Especificação da Contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Médio	() Alto

Dano	
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Elaborar o Projeto Básico de forma clara e concisa para possibilitar ao fornecedor um maior conhecimento acerca do Objeto pretendido	Requisitante
Ação de Contingência	**Responsável**
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante	SALC

Risco 02 – Entrega fora do prazo contratado			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto

Dano	
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Prevenir: Verificar o estoque existente do material ou diminuir o prazo de entrega para que a entrega ocorra dentro do prazo. Por se tratar de processo de carona, contatar as empresas e verificar sobre a disponibilidade para entrega do material.	Requisitante
Ação de Contingência	**Responsável**
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.	SALC

Risco 03 – Falha na pesquisa de preços			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto

Dano	
Estimativas incorretas das quantidades e valores não condizentes com o mercado	
Ação Preventiva	**Responsável**
Aplicabilidade da IN Nº 73 de 05/08/2020	Requisitante
Ação de Contingência	**Responsável**
Capacitar / orientar os agentes envolvidos com o fim de utilizarem técnicas de pesquisa de preços e de dados e manipulação das informações para produzirem resultados úteis à administração.	SALC

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MANICB
FL. 10
Rubrica

Manaus-AM, 29 de Dezembro de 2022.

ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – **1º Ten**
Enc St Mat do Cmdo 2º Gpt E

NÉLIO MORAIS DA SILVA **EVANGELISTA** – **3° SGT**
Aux do Enc St Mat do Cmdo 2° Gpt E

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA - **Cel**
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB
FL.
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Avenida Coronel Teixeira nº 5513 - Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA PAINEL DE PREÇO	VALOR TOTAL DO ITEM ESTIMADO
1	**Cadeira digitador** **Marca:** Cavaletti **Fabricante:** Cavaletti **Modelo / Versão:** Flip **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS ENCOSTO: Encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Poliamida 6.0 com 30%de fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Revestimento em Tela 100% Poliéster fixada na estrutura de sustentação interna por grampos com acabamento zincado. ASSENTO : Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 55 a 60 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. MECANISMO: Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frenar o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. COLUNA: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da	Und	39	825,50	844,16	32.194,50

	altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. BASE: Base giratória desmontável com aranha injetada em nylon 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro de 5 hastes, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 65 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano.					

Cotações 1, do item 1, foram realizadas no painel de preço, respectivamente, conforme parâmetro III do art 5º da IN 73/2020 - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. (Comprovação anexada ao processo).

Manaus-AM, 29 de dezembro de 2022.

ÉRONN GERALDO VALENÇUELA – **1º Ten**
Enc St Mat do Cmdo 2º Gpt E

NÉLIO MORAIS DA SILVA **EVANGELISTA** – **3° SGT**
Aux do Enc St Mat do Cmdo 2° Gpt E

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDIEB
FL. 13
Rubrica

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 844,16	**R$ 783,97**	**R$ 710**

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 1 a 6

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
412130	**2022**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2022
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material mobiliário, eletrodoméstico e persianas para atender as necessidades do 5¨ BE CMB BLD
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: R$ 899
Valor Unitário do Item: R$ 710
Código do CATMAT: 412130
Descrição do Item: CADEIRA DIGITADOR, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, TIPO BASE:GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO:MÉDIO, APOIO BRAÇO:BRAÇO EM FORMA DE "T", TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ, COR:PRETA, TIPO RODÍZIO:DUPLO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BLUME IMPORT
Data do Resultado: 06/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ/CPF: 26716048000194
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MIDIEB
FL. 14
Rubrica

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00093/2022
Número do Item: 00023
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para atendimento à emenda parlamentar 10.00027171/2020-86, de acordo com o memorando n. º 024/2022 da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 958
Valor Unitário do Item: R$ 750
Código do CATMAT: 412130
Descrição do Item: CADEIRA DIGITADOR, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, TIPO BASE:GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO:MÉDIO, APOIO BRAÇO:BRAÇO EM FORMA DE "T", TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ, COR:PRETA, TIPO RODÍZIO:DUPLO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: DEPIZOLI PRERXBR
Data do Resultado: 06/07/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA
CNPJ/CPF: 43326642000198
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MIDIEB
Fl. 15
Rubrica

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2022
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliário e cadeiras para escritório.
Quantidade Ofertada: 60
Valor Proposto Unitário: R$ 1.220
Valor Unitário do Item: R$ 767
Código do CATMAT: 412130
Descrição do Item: CADEIRA DIGITADOR, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, TIPO BASE:GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO:MÉDIO, APOIO BRAÇO:BRAÇO EM FORMA DE "T", TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ, COR:PRETA, TIPO RODÍZIO:DUPLO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: META X
Data do Resultado: 29/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 38108516000127
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOMB
FL. 16
Rubrica

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2022
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de itens de mobiliário em geral para atender as demandas e necessidades dos diversos setores da Universidade Federal de Itajubá Campus de Itabira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 19
Valor Proposto Unitário: R$ 800,94
Valor Unitário do Item: R$ 800,94
Código do CATMAT: 412130
Descrição do Item: CADEIRA DIGITADOR, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, TIPO BASE:GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO:MÉDIO, APOIO BRAÇO:BRAÇO EM FORMA DE "T", TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ, COR:PRETA, TIPO RODÍZIO:DUPLO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PROPRIA
Data do Resultado: 17/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 18493830000163
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158161 - UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDEB
FL 18
Rubrica

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2022
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário diverso (mesas, armários, poltronas, sofás, etc.).
Quantidade Ofertada: 55
Valor Proposto Unitário: R$ 1.435
Valor Unitário do Item: R$ 1068
Código do CATMAT: 412130
Descrição do Item: CADEIRA DIGITADOR, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO:TECIDO 100% POLIÉSTER, TIPO BASE:GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO:MÉDIO, APOIO BRAÇO:BRAÇO EM FORMA DE "T", TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ, COR:PRETA, TIPO RODÍZIO:DUPLO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TOK
Data do Resultado: 09/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 07875146000120
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS
Órgão: JUSTICA DO TRABALHO
Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDICE
FL 019
Rubrica

new line
soluções corporativas

TERMO DE ACEITE

A NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.731.853/0001-27, estabelecida na Av. Madri - 798 - Quadra 128 - Lote 08 - Setor Faiçalville - Goiânia - Go - CEP: 74350-730, representada pelo seu Diretor Comercial, Sr. Peterson Arantes, vem informar ao **COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA EM MANAUS** que existe o interesse por parte desta empresa em fornecer o mobiliário descrito abaixo e constante na ata de registro de preços firmada com o Instituto Federal de Rondônia – Campus Jiparaná - Uasg 158148 – Pregão 088/2022, com prazo de entrega de 90 dias, contados a partir do recebimento do empenho e das definições de cores e acabamento, desde que todos os itens abaixo descritos sejam admitidos em uma única nota de empenho.

Importante salientar que a cor e o acabamento, poderão ser escolhidos pela instituição pós envio da nota de empenho, dentro das alternativas que constam no catálogo, disponibilizado pelo fabricante. Também deverá ser disponibilizado local fechado, livre de umidade e de qualquer possibilidade de umedecer os produtos, com espaço para movimentação e montagem dos mesmos, e ainda, local que não esteja em obras (fechamento de forro de gesso, iluminação, pinturas, etc), para que os produtos não sofram avarias, ficando a responsabilidade dos danos, nos casos acima citados, por conta do Órgão Carona. Desta forma, o fornecimento a este órgão não ocasionará nenhum prejuízo ao compromisso já assumido perante o órgão gerenciador da ata e a outros órgãos participantes e caronas, nos termos do art. 22, § 2º, do Decreto nº 7.892/13, senão vejamos:

Art. 22 (...) § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

New Line Soluções Corporativas
Av. Madri - 798 - Qd 128 - Lt 08 - Setor Faiçalville - Goiânia – Go - CEP 74350-730.
CNPJ: 31.731.853/0001-27
+55 62 3922-3007
contato@newlinesolucoes.com.br

new line
soluções corporativas

2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MIDIEB
FL 20
Rubrica

Segue:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	TOTAL
05	CADEIRA GIRATÓRIA	R$ 825,50	39	R$ 32.194,50
		TOTAL GERAL		**R$ 32.194,50**

Goiânia, 29 de Dezembro de 2022.

PETERSON ARANTES
DIRETOR – CPF: 718.594.031-15
NEWLINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS
CNPJ: 31.731.853/0001-27 / INSC. EST.: 10.762.427-3

New Line Soluções Corporativas
Av. Madri - 798 - Qd 128 - Lt 08 - Setor Faiçalville - Goiânia – Go - CEP 74350-730.
CNPJ: 31.731.853/0001-27
+55 62 3922-3007
contato@newlinesolucoes.com.br

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 1ª DIVISÃO DE ENGENHARIA
FL. 21
RUBRICA

Solicitação de Adesão

12/01/2023 08:52:50

26421 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA

UASG Gerenciadora: 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	00088/2022	00083/2022	232430146472022	Não	Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do Item | Descrição do Item | Fornecedor

Pesquisar | Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item	Fornecedor	Adesão	Quantidade Solicitada	Situação	Ação
412130 - Cadeira digitador	31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI				

Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕐	👍
5	120	Unidade	13/12/2023	0	220

🏁	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário
1º	Cavaletti	120	R$ 825,5000

🕐	👍
0	40

40 | Aceita | 🔍

Um registro encontrado.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/12/2022

INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL DE LICITAÇÃO 88/2022 - PÓS IMPUGNAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 23243.014647/2022-85
DOCUMENTO SEI Nº 1771167

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: ***Fevereiro/2022***

SUMÁRIO

DO OBJETO
DO REGISTRO DE PREÇOS
DO CREDENCIAMENTO
DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
DA HABILITAÇÃO
DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
DOS RECURSOS
DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL
DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
DO PAGAMENTO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO

SRP 88/2022

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - 4ºDN/DN FL. 23

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – IFRO *CAMPUS* JI-PARANÁ, inscrito no CNPJ 10.817.343/0002-88, com sede à Rua Rio Amazonas, 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - RO, por meio do(a) Coordenação de Compras e Licitações/DPLAD, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação, futura e eventual, de **BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento Especificações Técnicas.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme disposto no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O IFRO não se obriga a contratar os materiais do licitante com preço registrado, nem as quantidades indicadas, facultando-se a realização de licitação específica para a execução do objeto, assegurada a preferência ao fornecedor registrado, inclusive aqueles do Cadastro de Reserva, em igualdade de condições (§4º do art. 15, da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 16, do Decreto 7.892/2013).

1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens que compõem este objeto, descritas no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Nota de Empenho e as especificações constantes do documento Especificações Técnicas, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.6. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 1, 3 e 4, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" , apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MOREB
FL. 37
Rubrica

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2.1. **Deverá ser encaminhado, como anexo, o material técnico do fabricante do produto (catálogo, manuais, datasheet), com as especificações técnicas, para fins de aceitação da proposta comercial, bem como os documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.**

5.2.1.1. **A ausência do material solicitado no subitem acima deverá ser suprida na primeira convocações do pregoeiro, facultando-lhe verificar junto a sites de domínio público ou site do fabricante.**

5.2.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.2.3. O Pregoeiro, sempre que possível poderá verificar, em qualquer site, as informações que possam colaborar na verificação da proposta de preços enviada pelo licitante.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade total;

6.1.3. Marca e modelo;

6.1.4. Fabricante;

6.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

AGRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDN FL. 26 Rubrica

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, independente do prazo informado pelo licitante, se menor que o mínimo exigido.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as descrição dos itens exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (zero vírgula cinco por cento).**

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. O intervalo entre os lances

enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances , o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31.1. Na primeira convocação, o licitante deverá enviar proposta contendo todos os itens para os quais foi classificado, não sendo necessário novo envio até nova convocação.

7.32. A proposta deverá:

7.32.1. ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, podendo ser assinada por certificação digital disponível no Portal Assinaturas Eletrônica pelo licitante ou seu representante legal;

7.32.1.1. propostas com assinatura digitalizada serão consideradas vez que o fornecedor utilizou de certificado digital para acessar o Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

7.32.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.33. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.34. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.35. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

7.35.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.36. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOIEB
FL 021
Rubrica

7.37. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.38. A Proposta de Preços também poderá ser remetida por meio de mensagem para o e-mail pregoeiro.jipa@ifro.edu.br, nos casos de solicitação do Pregoeiro(a), para fins de agilizar o envio da documentação à área técnica, sem prejuízo de disponibilização pelo Sistema Eletrônico, ou de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico, sendo que, nesta última hipótese, será providenciado, em momento posterior, o uso da funcionalidade "Convocar anexo", de forma que a documentação seja inserida no Sistema Eletrônico e, assim, fique à disposição das demais licitantes.

7.39. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

7.40. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.41. Juntamente ao Edital, será disponibilizado Modelo de Proposta Comercial; a empresa poderá utilizar modelo diverso, desde que conste as informações solicitadas no modelo IFRO.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat e/ou e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2.1. Os materiais solicitados deverão ser **DO FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO**.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOIEB FL. 31 Rubrica

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10.1. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Sendo necessário o envio físico da proposta comercial final redigida nos termos do item 7.33 a 7.38, a mesma deverá ser encaminhada em até 03 (três) dias úteis da solicitação do Pregoeiro no

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOTIEL FL. 33 Rubrica

sistema eletrônico, assinada manualmente pelo licitante ou representante legal da empresa.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO E CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14.2. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MOBI
FL. 39

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. A assinatura da Ata de Registro de Preços processar-se-á, preferencialmente, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

15.2. Alternativamente à convocação para assinatura via SEI da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/postado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, conferindo no retorno do documento se o mesmo não sofreu nenhuma alteração.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, no caso Nota de Empenho.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua convocação**, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. A assinatura do Termo de Contrato processar-se-á, preferencialmente, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

16.2.2. O **aceite da Nota de Empenho**, em substituição ao contrato, **dar-se-á por correio eletrônico; reputa-se como entregue, e-mail que não retornar com mensagem de erro.**

16.2.2.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial bem como os cadastrados no SICAF, se diferentes, serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações encaminhadas a eles.

16.2.2.2. A empresa deverá incluir o domínio @ifro.edu.br na sua lista de e-mail confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou Lixo Eletrônico.

16.3. Alternativamente à convocação para assinatura via SEI do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/postado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.5. O Aceite da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MD/EB FL 35

16.6. O prazo de vigência da contratação é de doze meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MIDIEB FL. 36 Rubrica

momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.2.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3.4. A dosimetria a ser aplicada para os casos de Suspensão ou Impedimento de Licitar, seguirá o quadro abaixo:

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	PENALIDADE	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF	4 meses
Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF	4 meses
Apresentar documentação falsa	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF	24 meses
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF	2 meses
Ensejar o retardamento da execução do certame	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF	4 meses
Não mantiver a proposta	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF	4 meses
Cometer fraude fiscal	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF	40 meses
Comportar-se de modo inidôneo	Impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF	24 meses

21.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOTOMEC FL. 137 Rubrica

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21.13. No âmbito do IFRO, a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, instruído nos termos da Portaria 1.037/2015 (IFRO).

21.14. A dosimetria de tempo aplicada a sanções constantes no Termo de Referência e Edital serão baseadas na Norma Operacional DIRAD nº 02/2017, de 17 de março de 2017.

21.15. A multa aplicada deverá ser recolhida, via GRU, nada data de seu vencimento (em até 10 (dez) dias úteis da comunicação feita pelo Campus Ji-Paraná).

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregoeiro.jipa@ifro.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Rio Amazonas, 151 - Jardim dos Migrantes - CEP 76900-730 - Ji-Paraná/RO, seção Coordenação de Compras e Licitações.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.3.1. Visando conferir um mínimo de padronização quanto aos horários de funcionamento da sessão pública, considerar a jornada individual de trabalho do Pregoeiro, definida pela chefia imediata, se inicia após as 09:00 e se encerra até às 19:00, com intervalo de no mínimo uma hora de almoço, entre 13:00 e 15:00 (todos horário de Brasília-DF).

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.4.1. A vedação à inclusão de novo documento prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (Acórdão 1211, 2443 e 2568, todos expedidos em 2021 pelo Plenário do TCU).

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. A qualquer tempo, a licitante poderá ser convocada a comprovar o atendimento aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI, podendo ser sanado pela Declaração de Sustentabilidade Ambiental.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, e também poderão ser lidos e/ou obtidos, eletronicamente, via SEI, mediante solicitação pelo e-mail pregoeiro.jipa@ifro.edu.br; de mesmo modo os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.13.1. Termo de Referência

24.13.2. Estudo Técnico Preliminar

24.13.3. Especificações Técnicas - Pós Impugnação

24.13.4. Minuta de Ata de Registro de Preços

24.13.5. Modelo Proposta Comercial

O presente documento segue assinado pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOTIEB
FL. 39

Documento assinado eletronicamente por **Gleison Guardia**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/11/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1771167** e o código CRC **BF318E19**.

Referência: Processo nº 23243.014647/2022-85 SEI nº 1771167

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MUDE
FL. 10
Rubrica

INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 23243.014647/2022-85
DOCUMENTO SEI Nº 1797115
INTERESSADO(S): REIT - PROINFE - PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR

SRP 88/2022

O INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – IFRO CAMPUS JI-PARANÁ, inscrito no CNPJ 10.817.343/0002-88, com sede à Rua Rio Amazonas, 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - RO, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **Letícia Carvalho Pivetta**, SIAPE 1681199, nomeado(a) pela Portaria **nº 538/REIT - CGAB/ IFRO, de 18 de março de 2019** ou seu substituto legalmente constituído pela Portaria nº 11/JIPA - CGAB/IFRO, de 24/01/2022, Publicado no DOU dia 25/01/2022, Sr. Gleison Guardia, SIAPE nº 2047260, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico nº 88/2022, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 23243.014647/2022-85, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

LICITANTE: NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI **CNPJ**: 31.731853/0001-27

Tel./Fax: (62) 3922-3007

Endereço: Av. Madri, n. 798 Qd. 128 Lt.08 – Loteamento Faiçalville – Goiânia/Goiás CEP 74350-730

Contato: Peterson Arantes Alves

E-mail: contato@newlinesolucoes.com.br

Dados para Pagamento: BANCO: SANTANDER / AG: 3743 / C. Corrente: 13004577-0

Pela Contratada: Peterson Arantes Alves **CPF**: 718.594.031-15 Representante Legal

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição, futura e eventual, de **BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS)**, para atendimento de demandas do IFRO , especificado(s) no documento Especificações Técnicas, anexo do edital de Pregão nº 88/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade do fornecedor acima identificado e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Nome	Qtd.	Vr. Un.
5	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS, especificações: Base configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro de aproximadamente 690 mm e ser constituída com 5 (cinco) pás de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. Coluna a Gás: corpo cilíndrico (câmara), em tubo de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de aproximadamente 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás com qualificação conforme a norma DIN 4550. Mecanismo: deve possuir uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão desse reclinamento deve ser ajustável por meio de uma manopla. A faixa de variação do reclinamento é de aproximadamente 13,5°. O Mecanismo deve ser fabricado	120	825,50

	com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm sendo fixado ao assento por parafusos e calços plásticos. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica e ter revestimento eletroestático epóxi pó, que garanta proteção e maior vida útil ao conjunto. Assento: constituído por compensado multilaminado de madeira com no mínimo 12 mm de espessura. Na estrutura do assento deve ser fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada por processo de injeção sob pressão. almofada com densidade aproximada de 55 kg/m³ (variação de 2 kg/m³). O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Encosto: estrutura em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com dimensões aproximadas de 420 (largura) x 450 (altura) e espessura média de 4,5 mm, fabricado pelo processo de injeção de termoplásticos, com combinações de raios e concordâncias anatômicas, semelhante à um pentágono, de forma a se adaptar como apoio ergonômico às costas do usuário. Fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 de 25,4 mm de diâmetro e espessura de 1,5 mm, cortado em máquinas de corte e dobrados em curvadoras CNC. Possuir ainda 2 (duas) chapas de fixação para dar suporte ao assento, fabricadas em material denominado ABNT 1008/1020 com 3 mm de espessura, unidas à estrutura pelo processo de soldagem MIG. Cores a definir no momento da entrega. Garantia mínima: 5 (cinco) anos.	

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOTEC
FL. 41
Rubrica

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Ji-Paraná (UASG 158376), por intermédio da UASG 158148.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.6.2. As adesões processar-se-ão, EXCLUSIVAMENTE, via módulo Gestão de Atas SRP, no Portal Compras Governamentais.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data do (a) assinatura do representante do IFRO *Campus* Ji-Paraná, não podendo ser prorrogada.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - MOJEA
FL. 47

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, lida e achada em ordem vai assinada, eletronicamente, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(s) Registrado(s) e Representante Legal do Órgão Gerenciador
[assinaturas eletrônicas]

Documento assinado eletronicamente por **PETERSON ARANTES ALVES**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta**, **Diretor(a) Geral**, em 13/12/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1797115** e o código CRC **19EDB99C**.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MDEB
FL. 44
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**31.731.853/0001-27**	DUNS®:	**946510758**
Razão Social:	**NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**NEW LINE REPRESENTACOES COMERCIAIS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**20/06/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**21/06/2023**
FGTS	Validade:	**10/01/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/06/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/02/2023**
Receita Municipal	Validade:	**26/03/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2023**

[redacted] Nome: GUTEMBERG PINTO PUREZA

Ass: _____

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MADA
FL.
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/12/2022 11:22:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI**
CNPJ: **31.731.853/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOIEB
FL. 116
Rubrica

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 29/12/2022 11:21:14
Usuário: [redacted]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
[redacted]	NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MB
FL 47
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 12/01/2023 09:59
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
07.624.790/0002-06	AV. CORONEL TEIXEIRA NR 5.513 PONTA NEGRA.	69037-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3658-6061

Ano	Tipo	Número
2022	NE	84

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0163270001	449052	-	IXAPFUNDGOA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/12/2022	Ordinário	64282014458202223	0,0000	32.194,50

Favorecido

Código	Nome
31.731.853/0001-27	NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI

Endereço	CEP
MADRID 798 QUADRA128 LOT FAICALVILLE	74350-730

Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição
AQS DE MOB EM GERAL - ND 449052-42, IXAPFUNDGOA, TC: NÃO HÁ, PREGÃO 88/2022 ¿ 158148 ¿ UG NÃO PARTICIPANTE. DIEX Nº 170-FISC ADM/DAG/2º GPT E, 29 DEZ 22.

Local da Entrega
AVENIDA CORONEL TEIXEIRA, Nº 6.800, BAIRRO PONTA NEGRA, CEP: 69.037-000

Informação Complementar
15814805000882022 - UASG Minuta: 160015

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	29/12/2022 12:35:34	Alteração

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DIEB
FL. 48
TESOURO NACIONAL
Rubrica

Data e hora da consulta: 12/01/2023 09:59
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.194,50

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00005 - CADEIRA DIGITADOR, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO TECIDO 100% POLIÉSTER, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO MÉDIO, APOIO BRAÇO BRAÇO EM FORMA DE "T", TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ, COR PRETA, TIPO RODÍZIO DUPLO	32.194,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/12/2022	Inclusão	39,00000	825,5000	32.194,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA	ALEX SANDER DA COSTA LIMA
[redacted]	[redacted]
29/12/2022 12:33:41	29/12/2022 12:08:29

Versão	Data/Hora	Operação
003	29/12/2022 12:35:34	Alteração

2° GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - MOTIEB
FL. 19
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO0
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Encerro nesta data, o processo referente a aquisição de material de limpeza, para a manutenção das instalações do Comando do 2° Grupamento de Engenharia, cujo objetivo está definido DIEx nº 170-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E, de 29 de dezembro de 2022.

Manaus-AM, de 29 de dezembro de 2022

JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 2º Sgt
Aux SALC